



1 **ATA DA REUNIÃO DA SCISPCCTAE – SUBCOMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA**  
2 **DOS CARGOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO / IF SUDESTE - MG - CAMPUS MURIAÉ,**  
3 **REALIZADA EM 22/06/2017.** No dia vinte e dois de junho de dois mil e dezessete, reuniram-se na Unidade  
4 Barra do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IF Sudeste MG -  
5 Campus Muriaé, os membros titulares e suplentes da SCISPCCTAE - Subcomissão Interna de Supervisão do  
6 Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação: Willian Silva Coutinho (Ass. em  
7 Administração), Igor Meneguitte Ávila (Analista em Tecnologia da Informação), Joseli Marcos Carvalho (Téc.  
8 em Agropecuária), Izabel Cristina de Lima (Ass. em Administração) e Carlos Paulo de Assis Pereira  
9 (Zootecnista). O Coordenador Adjunto da Subcomissão, Igor Meneguitte Ávila, acumulando a função de  
10 Coordenador desde a redistribuição da servidora Débora Martins Artiaga em Junho/2016, deu início à  
11 reunião apresentando as mudanças fundamentais realizadas pela Comissão de Capacitação de Servidores  
12 (CCS) do campus Muriaé no modelo do Edital para Qualificação em Serviço (Afastamento Parcial) dos  
13 docentes, e apontou que as mudanças visaram simplificar o processo de seleção ao torná-lo em modo fluxo  
14 contínuo. Em seguida, propôs a adequação do modelo de Edital para Qualificação em Serviço tal como para  
15 os docentes, seguindo-se a proposta de pauta enviada anteriormente, por e-mail. Passaram-se as  
16 discussões. **PRIMEIRA PAUTA:** A primeira proposta de alteração foi a relativa a simplificação do processo  
17 burocrático através de alteração para o modo “fluxo contínuo”, de forma que o servidor requerente, ao  
18 protocolar pedido de afastamento parcial, poderá fazê-lo a qualquer tempo dentro da vigência do edital  
19 (por exemplo, de 1º de julho de 2017 a 30 de junho de 2018). Alteração aprovada. **SEGUNDA PAUTA:** Em  
20 seguida, passou-se a discussão acerca da proposta de retirada do Anexo III, relacionada aos critérios de  
21 pontuação de tempo de serviço, atividades profissionais e administrativas e atividades acadêmicas como  
22 critério de seleção. O Anexo III será retirado somente para o afastamento parcial (Qualificação em Serviço),  
23 em face de sua inaplicabilidade no modo fluxo contínuo, sendo mantido para o edital de afastamento  
24 integral. Pontou-se que a grande mudança na lógica do afastamento parcial será sua concessão com base no  
25 critério de “cumprimento de requisitos”, em vez de “competição por vagas disponíveis” em um curto prazo  
26 para inscrições. Nesse sentido, o servidor requerente protocolará pedido de afastamento parcial a qualquer  
27 tempo dentro da vigência do edital e a Comissão de Capacitação de Servidores (CCS) procederá, tão  
28 somente, a uma conferência do preenchimento dos requisitos legais e regulamentares para o deferimento  
29 da concessão. A retirada do Anexo III foi objeto de calorosa discussão; todavia, manteve-se sua retirada.  
30 **TERCEIRA PAUTA:** Em consequência à adoção do modo fluxo contínuo, a terceira pauta proposta, relativa a  
31 classificação preferencial para postulantes ao afastamento para mestrado, restou prejudicada. Todavia,  
32 houve a proposta de se inserir um novo critério como forma de possibilitar o desempate entre servidores  
33 de um mesmo setor caso dois ou mais servidores do mesmo setor protocolarem pedidos de afastamento  
34 parcial em um curtíssimo espaço de tempo - questão de dias ou pouquíssimas semanas. Nesse sentido,  
35 quando do pedido de afastamento, a CCS terá o prazo de até 15 (quinze) dias para deferir ou não a  
36 concessão. A nova regra proposta é: nesse espaço de tempo de 15 (quinze) dias, se (a) a CCS ainda não tiver  
37 deferido a concessão, (b) houver pedido de afastamento de servidor do mesmo setor e (c) houver restrição  
38 do setor de modo que a concessão do afastamento seja possível a apenas um servidor (ou número de  
39 afastamentos inferior ao número de solicitações de servidores do mesmo setor), então os requerentes  
40 ficam obrigados a apresentar a planilha “Critérios de Avaliação para Afastamento de TAE” (Anexo III  
41 retirado) como forma de desempate. Por outro lado, caso surjam novos pedidos de um mesmo setor após a  
42 CCS já ter deferido a concessão de afastamento ao primeiro solicitante, não se aplicará esse procedimento  
43 de desempate e os novos solicitantes se submeterão às restrições de afastamento estabelecidas pelo  
44 próprio setor no Plano Setorial (e/ou Termo de Compromisso do setor). Essa nova regra foi objeto de ampla  
45 discussão e votação, sendo a provada por 3 (três) votos a 2 (dois). **QUARTA PAUTA:** Em consequência a  
46 adoção do modo fluxo contínuo, a quarta pauta proposta, relativa à distribuição de vagas para os níveis de  
47 mestrado e doutorado, restou prejudicada. **QUINTA PAUTA:** Em seguida, levantou-se a discussão acerca de  
48 qual o procedimento correto de prorrogação do afastamento parcial deveria ser adotado para servidor já

*Izabel Lima*

*AS*

*R*

*R*



49 afastado. Nesse sentido, decidiu-se manter o critério que já estava presente no item 7.2 do Edital N°  
50 20/2016, de 25/08/2016, qual seja o de que as renovações devem ser solicitadas no próximo edital, e não  
51 de forma automática em decorrência de edital anterior. **SEXTA PAUTA:** Passou-se à discussão relativa à  
52 reestruturação da Subcomissão em decorrência da redistribuição da servidora Débora Martins Artiaga,  
53 antiga presidente. Pontuou-se que, até o momento, o servidor Igor Meneguitte Ávila acumulava as funções  
54 de Coordenador e Coordenador Adjunto, ao passo que o servidor Willian Silva Coutinho permanecia como  
55 Secretário Administrativo. Nesse contexto, haveria a necessidade de manifestação do primeiro suplente – a  
56 servidora Izabel Cristina de Lima – em integrar oficialmente o grupo de membros titulares para fins de  
57 reestruturação das funções. A servidora Izabel Cristina de Lima concordou em integrar o grupo titular e  
58 assumir uma das funções existentes. Com isso, passou-se à decisão acerca da composição da Subcomissão  
59 prevista no inc. III do art. 3º do Regimento Interno (Resolução CONSU N° 34/2011). Nesse sentido, foram  
60 escolhidos, por unanimidade: para a função de Coordenador, o servidor Igor Meneguite Ávila; para a função  
61 de Coordenador Adjunto, a servidora Izabel Cristina de Lima; e, para a função de Secretário Administrativo,  
62 o servidor Willian Silva Coutinho, para mandado de 12 (doze) meses. **SÉTIMA PAUTA:** Pontuou-se acerca do  
63 fato de que os servidores participantes de processo de seleção para mestrado ou doutorado realizado em  
64 regime de parceria pelo Instituto – tal como a seleção para Mestrado Profissional em Administração em  
65 parceria com a UFF – estariam dispensados de se submeterem ao edital para afastamento parcial do  
66 campus Muriaé caso a concessão do afastamento já esteja prevista no edital da instituição parceira ou no  
67 termo de parceria ou documento similar. A Subcomissão considerou-se cientificada desse fato, apesar de  
68 seus possíveis reflexos quanto ao edital interno. Por fim, o servidor Willian S. Coutinho encarregou-se de  
69 providenciar atualização da Portaria de designação dos membros titulares da Subcomissão junto à Direção-  
70 Geral do campus, bem como efetivar no modelo de edital para afastamento parcial (Qualificação em  
71 Serviço) as alterações aprovadas nessa reunião. Sem nada mais a tratar, eu, Willian Silva Coutinho, lavrei a  
72 presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes nesta reunião.

73 Igor Meneguitte Ávila  
74 Willian Silva Coutinho  
75 Izabel Cristina de Lima  
76 Joseli Marcos Carvalho  
77 Carlos Paulo de Assis Pereira

  
  
  
  
